

LEI Nº 5.870, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 130.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
002-MDE-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2042-Manutenção das Escolas e dos Programas de Educação Infantil	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica(158).....	R\$ 20.000,00
003-FUNDEB-F.M.D EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
1038-Qualificar e Modernizar os Espaços da Educação Infantil	
33.90.30-Material de Consumo(183).....	R\$ 20.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(186).....	R\$ 90.000,00
TOTAL.....	R\$ 130.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
002-MDE-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2039-Manutenção do Ensino Fundamental SEMAD/APOIO	
44.90.71-Principal da Dívida por Contrato(145).....	R\$ 20.000,00
003-FUNDEB-F.M.D EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
2045-Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(179).....	R\$ 15.000,00
2047-Qualificação dos Profissionais da Educação	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros p. Física(180).....	R\$ 5.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica(181).....	R\$ 14.000,00
1038-Qualificar e Modernizar os Espaços da Educação Infantil	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica(184).....	R\$ 4.000,00
44.90.51-Obras e Instalações(185).....	R\$ 72.000,00
TOTAL.....	R\$ 130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Janeiro de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária de Administração